

## **LEI Nº 464/09**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover criação dos programas Infra – Estrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e respectivo Programa de Trabalho, na forma do anexo da presente Lei.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1.º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$ 310.065,00 (trezentos e dez mil, sessenta e cinco reais).

**Art. 3.º** As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

**Art. 4.º** O Poder executivo fica autorizado a promover a anulação dos empenhos ordinários, estimativos ou globais já tiverem sido emitidos, relativos aos programas de trabalhos que serão anulados, promovendo seu reempenhamento nos novos programas de trabalho criados.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2009.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO 2009**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROGRAMA 59 PROMOÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS						Total PT
Ação/Ementa	Código	CORRENTE			CAPITAL			
		Código	Fonte	Valor	Código	Fonte	Valor	
1- Implantação, melhoria e ações de infra-estrutura urbana. [15-451]	0212.15.451.591.202				4.4.90.51	02	14.765,00	
					4.4.90.51	20	295.300,00	
<b>TOTAL</b>							310.065,00	

<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	Pessoal	0,00
	Outras Correntes	0,00
	Capital	310.065,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>310.065,00</b>

Fontes de Recursos:

02- Royalties	14.765,00
20- Convênio da União	295.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>310.065,00</b>